



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000816/2023-83
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Representação no XXII CONABEA

**DELIBERAÇÃO Nº 067/2023 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/BR – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 010/2023, que dispõe sobre posicionamento e contribuições da CEF-CAU/BR ao processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais da Graduação em Arquitetura e Urbanismo (DCN-AU) em trâmite no Ministério da Educação (MEC);

Considerando as tratativas sobre a matéria no decorrer desta gestão, em especial durante o VII Encontro Nacional de Coordenadores de CEF-CAU/UF, realizado na cidade de Aracaju/SE, em 24 de julho de 2023;

Considerando a apresentação realizada pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, na mesa temática intitulada “Qualidade do Ensino” do II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, na manhã do dia 19 de setembro;

Considerando a programação do XXII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (XXII CONABEA), previsto para os dias 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

Considerando a pertinência de representação desta CEF no retromencionado evento; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Designar os conselheiros Eduardo Fajardo Soares e Ricardo Soares Mascarello para representação desta CEF no XXII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (XXII CONABEA), previsto para os dias 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

2- Indicar o CENTRO DE CUSTOS 1.01.01.004 - ATIVIDADE Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação para as despesas pertinentes à representação em tela.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	Gabinete	Dar prosseguimento aos trâmites necessários	05 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 6 de outubro de 2023.

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**

Coordenador

**EDUARDO FAJARDO SOARES**

Membro

**GRETE SOARES PFLUEGER**

Membro

**CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA**

Coordenadora-adjunta

**JOSÉLIA DA SILVA ALVES**

Membro

**RICARDO SOARES MASCARELLO**

Membro

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR  
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Valter Luis Caldana Junior	X			
Coordenadora-adjunta	Cláudia Sales de Alcântara	X			
Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Josélia da Silva Alves	X			
Membro	Grete Soares Pflueger	X			
Membro	Ricardo Soares Mascarello	X			

**Histórico da votação:**

**130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR**

**Data:** 06/10/2023

**Matéria em votação:** Representação XXII CONABEA

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Valter Luis Caldana Junior

**Assessoria Técnica:** Tatianna Martins



Documento assinado eletronicamente por **GRETE SOARES PFLUEGER, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 25/10/2023, às 19:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 26/10/2023, às 12:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2023, às 16:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES, Conselheiro(a) Federal**, em 06/11/2023, às 11:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 07/11/2023, às 19:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AC90B0C7** e informando o identificador **0099153**.